PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI N°. 08/2020

SÚMULA: Dispõe sobre o novo PERÍMETRO URBANO do Município de Ângulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

CAPÍTULO ÚNICO
DISPOSIÇÕES

Art. 1º O território municipal é dividido em zonas urbanas e zona rural, para fins urbanísticos e tributários.

§1º As zonas urbanas no Município, para efeito desta Lei, serão as constantes dos Anexos desta Lei ou outras definidas em leis próprias.

§2º A zona rural é constituída pelo restante do território do Município.

Art. 2º A representação dos perímetros das zonas urbanas e o cálculo analítico de área constam-se dos seguintes Anexos, partes integrantes da presente Lei:

I - Anexo I - Mapa do Perímetro Urbano da Sede Municipal, Parque Industrial e Patrimônio Valência;

II - Anexo II - Descrição e Cálculo Analítico de Área – Rumos, Lados e Coordenadas Geográficas – Sede Municipal;

III - Anexo III - Descrição e Cálculo Analítico de Área – Rumos, Lados e Coordenadas Geográficas – Parque Industrial;

IV - Anexo IV - Descrição e Cálculo Analítico de Área – Rumos, Lados e Coordenadas Geográficas – Patrimônio Valência.

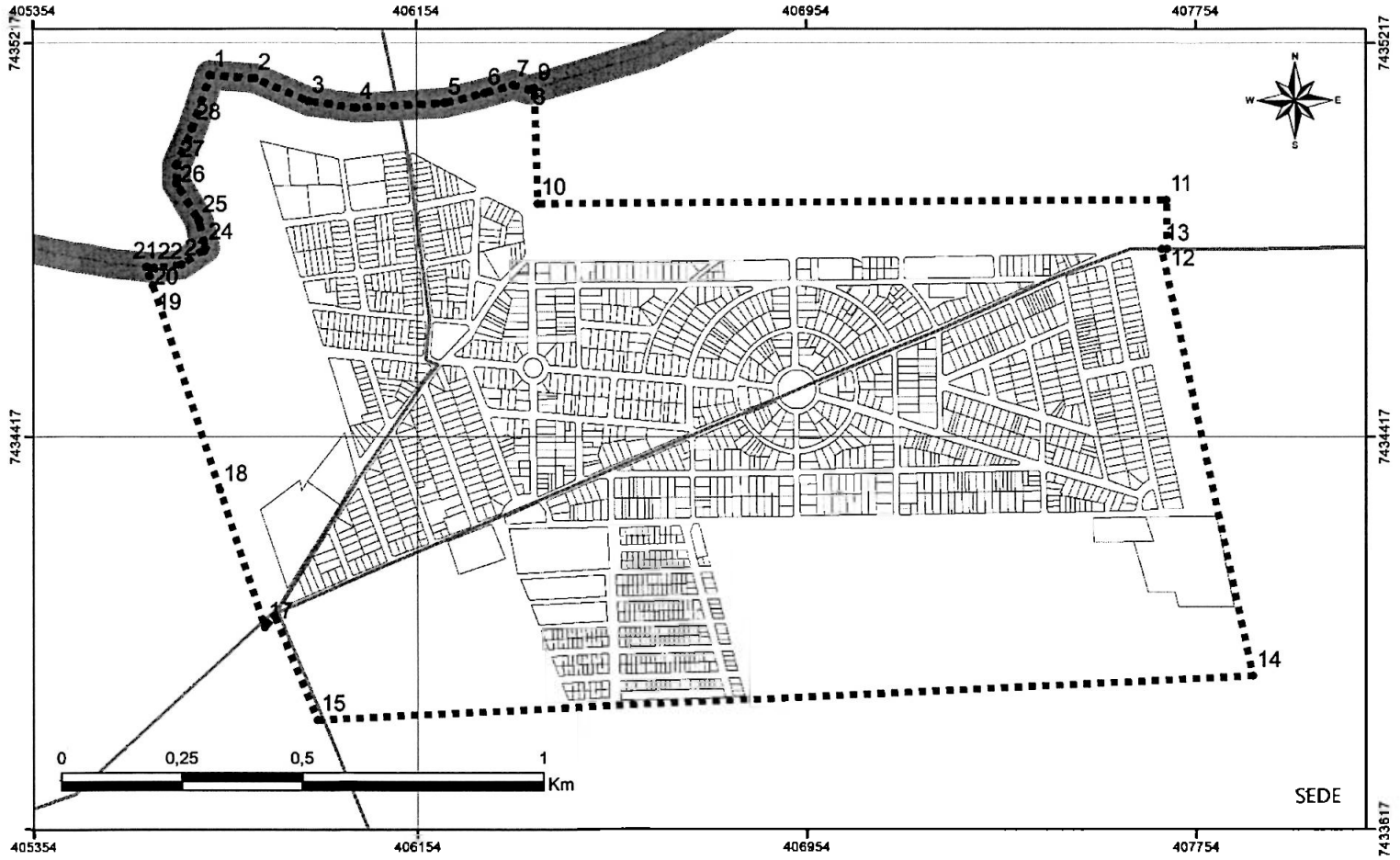
Art. 3º Fica revogada a Lei nº 581, de 09 de agosto de 2011 e demais disposições em contrário.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 792, de 02 de dezembro de 2014 e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

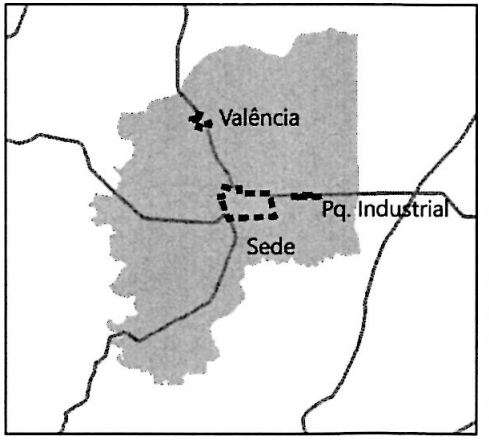
PAÇO MUNICIPAL DE ÂNGULO AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020

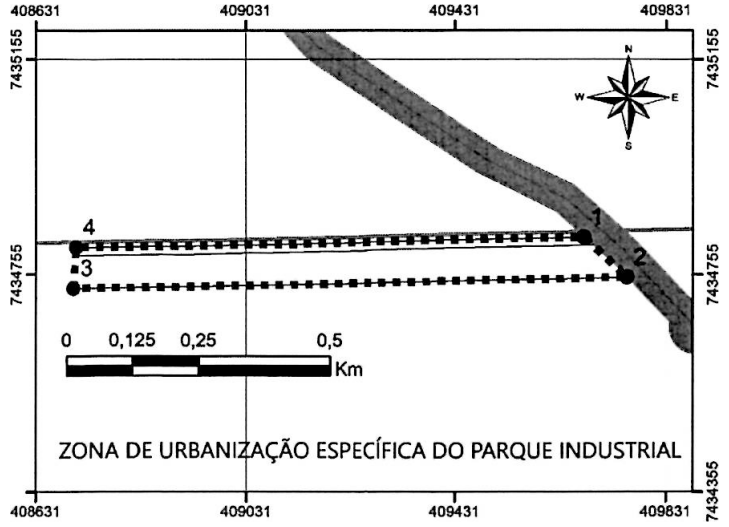
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

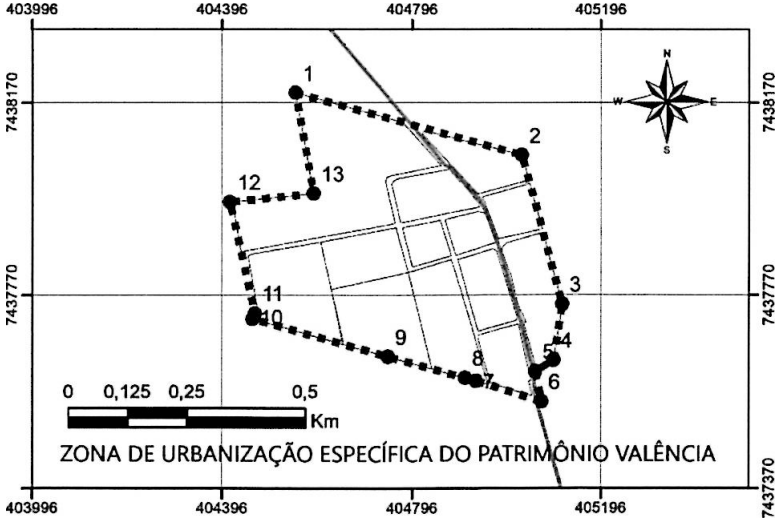


Legenda

- Perímetro Urbano
- Hidrografia
- Lotes
- Rodovias
- APP







Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator UTM
Datum Horizontal: SIRGAS 2000
Datum Vertical Imbituba-SC | Fuso UTM: 22S
Base de dados: IBGE, Esri, HERE, DeLorme.

MUNICÍPIO DE ÂNGULO - PR

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

ANEXO I

PERÍMETRO URBANO

ESCALA 1:10.000

RESPONSÁVEL TÉCNICO
DANIEL SOUZA LIMA
CAU A47443-6

RESPONSÁVEL TÉCNICO
GEANE T. A. LOPES

CONSULTORIA CONTRATADA
DRZ - GESTÃO DE CIDADES

ANEXO II – DESCRIÇÃO E CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA – RUMOS, LADOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS – SEDE MUNICIPAL

Área: 221,3646 ha
Perímetro: 6.689,513 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.435.151,56m e E 405.722,09m; deste, segue confrontando com os seguintes rumo e distâncias: 85°54'52" SE e 92,84 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.435.144,95m e E 405.814,69m; 67°37'11" SE e 121,61 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.435.098,65m e E 405.927,14m; 82°38'51" SE e 103,38 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.435.085,42m e E 406.029,67m; 86°52'40" NE e 182,17 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.435.095,34m e E 406.211,57m; 76°30'15" NE e 85,03 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.435.115,18m e E 406.294,25m; 74°28'33" NE e 61,79 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.435.131,72m e E 406.353,78m; 72°41'16" SE e 34,68 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.435.121,40m e E 406.386,89m; 72°30'07" NE e 10,37 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.435.124,52m e E 406.396,79m; 01°32'12" SE e 234,14 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.434.890,46m e E 406.403,07m; 89°37'45" NE e 1.290,78 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.434.898,82m e E 407.693,82m; 00°21'28" SE e 100,11 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.434.798,71m e E 407.694,44m; 89°38'32" SW e 10,82 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.434.798,64m e E 407.683,62m; 12°13'54" SE e 888,68 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.433.930,13m e E 407.871,90m; 87°19'52" SW e 1.928,94 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.433.840,32m e E 405.945,06m; 22°50'33" NW e 229,85 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.434.052,14m e E 405.855,83m; 42°15'41" SW e 30,33 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.434.029,70m e E 405.835,43m; 18°29'14" NW e 294,47 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.434.308,97m e E 405.742,06m; 18°29'14" NW e 435,36 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.434.721,86m e E 405.604,01m; 18°29'14" NW e 21,08 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.434.741,86m e E 405.597,32m; 21°54'36" NW e 19,34 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.434.759,80m e E 405.590,11m; 83°39'35" SE e 16,32 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.434.757,99m e E 405.606,33m; 83°17'25" NE e 56,61 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.434.764,61m e E 405.662,56m; 56°18'36" NE e 59,62 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.434.797,68m e E 405.712,17m; 13°14'26" NW e 57,76 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.434.853,91m e E 405.698,94m; 31°19'43" NW e 89,05 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.434.929,97m e E 405.652,64m; 00°00'00" N e 36,38 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.434.966,35m e E 405.652,64m; 23°29'55" NE e 82,95 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.435.042,42m e E 405.685,71m; 18°26'06" NE e 115,04 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N (m) e E (m), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os rumo e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. e orientados no norte verdadeiro.

ANEXO III – DESCRIÇÃO E CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA – RUMOS, LADOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS – PARQUE INDUSTRIAL

Área: 7,5972 ha
Perímetro: 2.205,328 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.434.825,0901**m e **E 409.674,8337**m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute e distâncias: 132°11'14" e 109,908 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.434.751,2809**m e **E 409.756,2706**m; 268°51'28" e 1.053,464 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.434.730,2804**m e **E 408.703,0156**m; 4°05'35" e 75,313 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.434.805,4013**m e **E 408.708,3913**m; 88°49'58" e 966,643 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N (m) e E (m), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os rumo e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. e orientados no norte verdadeiro.

ANEXO IV – DESCRIÇÃO E CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA – RUMOS, LADOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS – PATRIMÔNIO VALÊNCIA

Área: 28,5908 ha
Perímetro: 2.314,775 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N **7.438.189,8128**m e E **404.549,6719**m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 105°13'07" e 495,697 m até o vértice **2**, de coordenadas N **7.438.059,6916**m e E **405.027,9853**m; 164°27'17" e 320,955 m até o vértice **3**, de coordenadas N **7.437.750,4775**m e E **405.114,0017**m; 189°08'12" e 116,570 m até o vértice **4**, de coordenadas N **7.437.635,3864**m e E **405.095,4914**m; 238°27'21" e 45,782 m até o vértice **5**, de coordenadas N **7.437.611,4354**m e E **405.056,4745**m; 167°40'59" e 63,077 m até o vértice **6**, de coordenadas N **7.437.549,8105**m e E **405.069,9300**m; 286°58'23" e 145,922 m até o vértice **7**, de coordenadas N **7.437.592,4082**m e E **404.930,3639**m; 285°16'04" e 23,670 m até o vértice **8**, de coordenadas N **7.437.598,6413**m e E **404.907,5292**m; 285°16'05" e 168,749 m até o vértice **9**, de coordenadas N **7.437.643,0785**m e E **404.744,7365**m; 285°16'05" e 295,623 m até o vértice **10**, de coordenadas N **7.437.720,9258**m e E **404.459,5477**m; 24°13'49" e 12,497 m até o vértice 11, de coordenadas N **7.437.732,3220**m e E **404.464,6766**m; 347°04'57" e 235,145 m até o vértice **12**, de coordenadas N **7.437.961,5157**m e E **404.412,1102**m; 84°08'41" e 177,324 m até o vértice **13**, de coordenadas N **7.437.979,6059**m e E **404.588,5093**m; 349°31'56" e 213,765 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. **Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro,** a partir, de coordenadas N (m) e E (m), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os rumo e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. e orientados no norte verdadeiro.